



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Municipal de Educação.”

O Prefeito Municipal Adaelson Magalhães, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até o dia 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Compete à Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Para auxílio na organização desta Conferência, ficam criadas a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD e a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS.

Art. 2º. A Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD terá as seguintes atribuições:

- I - planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência;
- II - propor e providenciar formas de suporte técnico;
- III - garantir o acesso aos documentos;
- IV - encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

Parágrafo único. Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- I - Renato Moraes de Sousa;
- II - Élide Regina Andrade Capobiango;
- III - Celma Lúcia Bonato de Andrade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS terá as seguintes atribuições:

- I - propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- II - elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- III - sistematizar as emendas/aprovadas;
- IV - elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Parágrafo único. Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- I - Robson Silva Lucas;
- II - Wellington Borges Throniecke;
- III - Maria Izabel Rossi Vernier Magalhães.

Art. 4º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento.

Art. 5º. Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 6º. Realizada a Conferência Municipal de Educação, fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 25 de novembro de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal